



MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 32 – PREGÃO 21/2019

Processo nº 23000.001666/2018-18

PERGUNTA 1

“o Item 8.11 do Edital faz referência a comparação de preço de insumos e salários. Faz-se necessário o envio de Planilha detalhada de composição de Preços? Em caso positivo, qual modelo a ser seguido.”

RESPOSTA 1

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 21/2019, esclarecemos que o envio referente a planilha detalhada deverá ser encaminhada pela empresa vencedora do certame quando esta for convocada pelo Pregoeiro. Não tem modelo específico, poderá usar o modelo da IN 05/2017 ou outro, desde que comprove o solicitado.

PERGUNTA 2

“Em caso de impossibilidade de encaminhamento dos documentos de habilitação (prévia), em razão de sua extensão, há outro meio de prover tal envio?”

RESPOSTA 2

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 21/2019, esclarecemos que conforme o novo Decreto nº 10.024/2019, a documentação de habilitação deverá ser anexada quando do cadastramento da proposta no Sistema. Lembrando que os documentos que encontram-se anexados ao SICAF não há necessidade de anexar junto a proposta de preços, desde que é claro os mesmo estejam atualizados no SICAF. Lembramos, ainda, que não serão aceitos documentos anexados ao SICAF posterior a abertura da sessão pública, ou seja, todos os documentos devem ser cadastrados até às 9h30 do dia 23/12/2019.

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

Pregoeiro